



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.104, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na realocação da Secretaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.083	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica	0001	501	R\$ 18.000,00
2.083	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	0001	500	R\$ 4.000,00
					TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.115	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica	0001	533	R\$ 22.000,00
					TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Jaguarão, 15 de janeiro de 2015

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em exercício

Avenida 27 de Janeiro, 422 – Jaguarão – RS – 96300-000 – Fone/Fax: +55 (53) 3261.1922
<http://www.jaguarao.rs.gov.br> – gabinete@jaguarao.rs.gov.br

